



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Gull, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR

## LEI N.º 1279/2013

Súmula: Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI :**

Art. 1º - Fica incluída ação no Plano Plurianual para o exercício de 2013, como se segue:

PROGRAMA: 011 - CRIANÇA NA ESCOLA					
Nº	AÇÃO	FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO	
110	Aquisição de Ônibus	12 - Educação		361 - Ensino Fundamental	
UNIDADE		30.002 - Departamento de Educação			
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Ônibus Adquirido	2013	1	72.000,00	3104
				50.000,00	1107
				68.000,00	1000
			<b>SOMA</b>	<b>190.000,00</b>	

Art. 2º - Os recursos destinados às ações acima são oriundos do superávit financeiro do exercício de 2012, da fonte 0.3.104 - Educação 25%, no valor de R\$ 72.000,00, os demais através de cancelamento total e/ou parcial de dotações.

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI 12 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2013.

  
JAIR AMADEU  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:  
15/04/2013  
No Jornal 10.08.  
Cód 51620048  
Ed. Nº 0220